

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3901 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022
Table with columns: Órgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo, Orçado, Atualizado, Empenhado, % Liquidado, % Pago.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022
Table with columns: Órgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo, Orçado, Atualizado, Empenhado, % Liquidado, % Pago.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso
Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, %, Até o bimestre, %), Saldo a realizar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II
Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, Saldo, DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo, Despesa pagas até o bimestre.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II
Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, Saldo, DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo, Despesa pagas até o bimestre.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso
Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, %, Até o bimestre, %), Saldo a realizar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso
Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, %, Até o bimestre, %), Saldo a realizar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022
Página: 1 / 1

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), SALDO FINAL, Até o bimestre (b). Rows include TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031. Rows include Do Ente Federado, TOTAL DAS DESPESAS, PPP A CONTRATAR (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III).

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B). Rows include 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A), TOTAL PROCESSADOS (B).

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) - (IV - V - VI), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) - (VII) + (VI) + (V).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
Página: 1 / 1

Table with columns: FUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, DESPORTE E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (II) = (I + II).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
Página: 2 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, DESPORTE E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (II) = (I + II).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, DESPORTE E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (II) = (I + II).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
Página: 2 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include PROMOÇÃO COMERCIAL, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, DESPORTE E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (II) = (I + II).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (06/2021 to 04/2022), TOTAL, and Previsão atualiza 2022. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, and DEDUÇÕES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 4

Table showing RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre), and RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal).

Table showing FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)).

Table showing RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) and Valor.

Table showing DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 2 / 4

Table showing INDICADORES DO FUNDEB, including DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, including VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), and % APLICADO (l).

Table showing INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), including VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), and % NÃO APLICADO (p).

Table showing INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), including VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), and VALOR NÃO APLICADO (v).

Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), including DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, including APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), and % APLICADO (y).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 3 / 4

Table showing APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), and % APLICADO (y).

Table showing RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), and SALDO FINAL (ad).

Table showing OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, including RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)).

Table showing DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), and SALÁRIO EDUCAÇÃO (af).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
Página: 4 / 4		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.502.632,43	1.832.906,25
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.502.632,43	1.832.906,25

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Página: 1 / 2		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.729.378,67	41.120.790,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.437.610,00	5.024.855,07
IPTU	4.479.155,00	699.062,38
ISS	5.883.500,00	1.858.514,90
ITBI	942.000,00	532.592,67
IRRF	2.588.250,00	1.537.073,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.544.705,00	397.611,91
Contribuições	3.748.317,48	1.298.874,38
Receita patrimonial	784.081,22	607.792,53
Aplicações Financeiras (II)	685.581,22	535.123,65
Outras Receitas Patrimoniais	98.500,00	72.668,88
Transferências correntes	79.791.553,59	32.554.006,31
Cota-Parte do FPM	27.316.055,04	10.790.864,48
Cota-Parte do ICMS	12.202.444,80	4.778.181,82
Cota-Parte do IPVA	5.199.037,20	3.823.567,67
Cota-Parte do ITR	61.164,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.930,00	65.077,16
Transferências do FUNDEB	21.000.000,00	8.872.399,38
Outras transferências correntes	13.858.921,95	4.223.915,80
Demais receitas correntes	967.816,38	1.635.261,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	967.816,38	1.635.261,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.043.797,45	40.585.666,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.881.472,75	5.105.939,12
Operações de Crédito (VI)	5.904.474,75	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.300,00	804.155,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.300,00	804.155,00
Transferências de Capital	912.698,00	1.301.784,12
Convênios	912.698,00	540.184,12
Outras Transferências de Capital	0,00	761.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	976.998,00	2.105.939,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.020.795,45	42.691.605,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.302.490,36	32.214.021,26	31.386.924,45	29.333.817,11	1.543.890,38	1.246.471,88	1.126.201,73
Pessoal e encargos sociais	45.898.614,05	16.554.017,64	16.554.017,64	16.470.365,28	67.458,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.125.000,00	1.465.586,30	1.465.586,30	1.465.586,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.278.876,31	14.194.417,32	13.367.320,51	11.397.865,53	1.476.391,51	1.246.471,88	1.126.201,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.278.876,31	14.194.417,32	13.367.320,51	11.397.865,53	1.476.391,51	1.246.471,88	1.126.201,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.177.490,36	30.748.434,96	29.921.338,15	27.868.230,81	1.543.890,38	1.246.471,88	1.126.201,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.517.660,70	11.924.079,89	10.072.129,89	10.054.676,89	1.209.103,22	955.460,60	955.460,60
Investimentos	21.087.660,70	10.464.612,40	8.612.662,40	8.595.209,40	1.209.103,22	955.460,60	955.460,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.430.000,00	1.459.467,49	1.459.467,49	1.459.467,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.087.660,70	10.464.612,40	8.612.662,40	8.595.209,40	1.209.103,22	955.460,60	955.460,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.790.151,06	41.213.047,36	38.534.000,55	36.463.440,21	2.752.993,60	2.201.932,48	2.081.662,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.393.549,33

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Página: 2 / 2		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.000.000,00)	
Até Abril / 2022		
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	535.123,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.060.139,13	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	888.533,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Abril / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.602.318,86	38.737.404,20
DEDUÇÕES (XXIX)	19.203.866,37	17.834.486,74
Disponibilidade de Caixa	19.203.866,37	17.834.486,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.167.641,47	20.203.587,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.963.775,10	2.369.101,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(191.059,75)	(204.760,88)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.398.452,49	20.902.917,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.504.464,97)	
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até Abril / 2022	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	594.674,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.782.663,79	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.316.475,22)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(791.459,74)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.597.818,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.597.818,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
Página: 1 / 2		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	105.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	108.610.851,42	
Receitas Realizadas	46.226.729,12	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	9.597.818,17	
Dotação Inicial	104.700.000,00	
Créditos Adicionais	13.208.669,25	
Dotação Atualizada	117.908.669,25	
Despesas Empenhadas	46.609.178,40	
Despesas Liquidadas	43.930.131,59	
Despesas Pagas	41.859.571,25	
Superávit Orçamentário	2.296.597,53	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	46.609.178,40	
Despesas Liquidadas	43.930.131,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	113.978.776,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.228.776,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.228.776,75	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	888.533,85	0,00 %	
Resultado Primário	(2.000.000,00)	1.393.549,33	(70,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.963.775,10	0,00	2.752.953,60	210.821,50
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.139.772,66	1.341.802,35	2.081.662,33	716.307,99
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	7.103.547,76	1.341.802,35	4.834.615,93	927.129,49
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
	5.829.757,09	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.829.757,09	25% / 18%	20,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.957.906,03	70%	66,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00	2.904.474,75		
Despesa de Capital Líquida	11.924.079,89	11.593.580,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
Página: 2 / 2		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	804.155,00	(739.855,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	66.840,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
	4.954.987,08	% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.954.987,08	15% / 17,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
Página: 1 / 1				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.602.318,86	40.266.648,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.508.740,12	39.173.070,24	0,00	0,00
Empréstimos	34.595.249,99	37.333.088,96	0,00	0,00
Internos	34.595.249,99	37.333.088,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Description, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Ed-RV 700MB 80 MINUTOS, Cola Branca Líquida, and various envelopes.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 30.447,77 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMNL
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GERFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede na cidade de Campina do Simão, no estado do Paraná, sito a Avenida João Ferreira Neves, nº 2037, sala 01, bairro Centro, CEP 85.148-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor GERFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, portador da Cédula de Identidade nº 8.371.079-1 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, sito a Avenida João Ferreira Neves, nº 2037, sala 01, Bairro Centro, CEP 85.148-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like Adesivo Instantâneo, Borracha, and various papers.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, bairro Centro, CEP 95.740-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.450-83, portadora da Cédula de Identidade nº 108123634-5 SSP-RS, residente e domiciliada na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Graziolina, nº 200, Bairro Centro, CEP 99.740-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 28.715,35 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMNL
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RAGUAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, bairro Centro, CEP 95.740-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.450-83, portadora da Cédula de Identidade nº 108123634-5 SSP-RS, residente e domiciliada na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Graziolina, nº 200, Bairro Centro, CEP 99.740-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like Adesivo Instantâneo, Borracha, and various papers.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, bairro Centro, CEP 95.740-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.450-83, portadora da Cédula de Identidade nº 108123634-5 SSP-RS, residente e domiciliada na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Graziolina, nº 200, Bairro Centro, CEP 99.740-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 28.777,07 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Pólvora Cola Quente and Pólvora Cola Quente (Especial).

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 16.957,15 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMNL
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELIS INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.413/0001-08, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, no estado do Paraná, sito a Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, sala 02, bairro Centro, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo representante legal o Senhor RODRIGO DE MELLO MORELIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, portador da cédula de identidade RG nº 76594214-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Expedicionário João Maria, nº 546, bairro Centro, CEP 85.301-410, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like Bobina A, Cartucho Tinta Mod, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 2.877,07 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Cartucho Tinta Mod, Pólvora Cola Quente, and Pólvora Cola Quente (Especial).

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 26.616,80 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Pinicel Atômico Grosso, Pinicel Atômico Fino, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 30.447,77 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

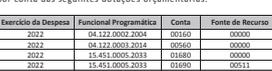
DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 28.715,35 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 26.616,80 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 26.616,80 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 28.715,35 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 26.616,80 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Total. Includes items like Borracha, Borracha, and various papers.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 26.616,80 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2022.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 19 de maio de 2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

tecnológica, assim como com o escopo de atender aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade e observado o disposto no Art. 48, § 1, da Lei Complementar n.º 147/2014, assim sendo **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR do presente Processo Licitatório, para disputa de todos os LOTES, COM EXCEÇÃO DOS LOTES 37, 41 E 55, as Empresas enquadradas como MEI e EPP, sendo então, os referidos ITENS EXCLUSIVOS para contratação de empresas assim qualificadas**, nos termos do Art. 489, da Lei Complementar n.º 147/2014, e seus parágrafos.

2.1.2. A qualificação da empresa proponente na condição de MEI, ME e EPP deverá ser comprovada por ocasião do credenciamento, nos termos do Edital.

2.2. O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE: R\$ 2.628.481,95 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2.1. O VALOR TOTAL DOS LOTES 37, 41, E 55 DE OMPLETA CONCORRÊNCIA é de: R\$ 272.846,10 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2.2.2. O VALOR TOTAL DOS DEMAIS LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP é de: R\$ 2.355.635,85 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

2.3. A entrega será parcelada, com especificações e quantidades do objeto constante na requisição de empenho, de acordo com as cotizações das Secretarias Municipais e conforme determinação do **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE** da Prefeitura Municipal, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 – Centro, sendo que todos os custos com o transporte do objeto licitado já estão incluídos no valor da proposta e serão por conta da CONTRATADA;

2.4. O prazo de entrega deverá ser de **até 07 (SETE) DIAS**, a contar do recebimento da ordem de empenho;

2.5. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.6. Os produtos cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega;

2.7. Considerando a natureza do Registro de Preços, as **QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Licitação se faz necessária para atender a demanda das Secretarias Municipais referente às Escolas, Projetos Sociais, e fornecimento de refeições para funcionários no âmbito do exercício de sua função, principalmente quando existir a necessidade dos servidores se deslocarem até o interior do Município, conforme programação de cada secretaria, visando a manutenção da estrutura pública, para sua melhor funcionamento.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. Abrir as propostas de preços;

8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7. Verificar a habilitação dos proponentes classificados;

8.1.8. Declarar o vencedor;

8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10. Elaborar a ata da sessão;

8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **Item 7.5.1.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privada.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

12.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.15. Não sendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.17. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006, o(a) Pregoeiro(A) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) PREGOIRO(A) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

13. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

13.1. Toda Documentação referente à "Proposta Escrita" e relativa a "Habilitação" solicitados neste Edital (CONFORME SOLICITADO NO ITEM 11.2) para entrega física à Comissão de Licitação para trâmites do certame, deverão ser previamente encaminhados via e-mail para: compras@pinhao.pr.gov.br, no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

13.1.1. Os documentos solicitados no **Item 11.1** deverão ser encaminhados VIA POSTAL para a Prefeitura Municipal de Pinhão no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

13.1.1.1. O endereço para encaminhamento da documentação é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

II - Não apresentada oferta convocada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, serão consideradas as remanescentes também consideradas empatas nos termos da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem empatas nos termos da alínea "a" anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea "b", ou seja, quando as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte lidas como empatas não apresentarem proposta inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17. DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

17.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

17.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;

17.3. Ocorrendo a situação a que se refere os **Itens 11.14 e 11.15** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.4. Da sessão, o sistema gerará at circunstância, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as informações relevantes.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1.1. Registro comercial, para Empresa Individual;

18.1.2. At Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades Empresariais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

18.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova do registro de Ata de Eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

18.1.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.5. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

18.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado *Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro*
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital encontra-se à disposição para aquisição e verificação por parte dos interessados no Sítio de Compras da Prefeitura de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, ou por solicitação via e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br. Também é possível adquirir o Edital no link do Portal da Transparência no site oficial do Município www.pinhao.pr.gov.br, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) Acesso ao site do Município pelo endereço: www.pinhao.pr.gov.br;
b) Clique no ícone "Portal da Transparência" no lado direito da página;
c) Clique no ícone "Licitações";
d) Preencha os campos necessários e clique em "Pesquisar";
e) Após localizar o processo de interesse, clique em "Mais Detalhes";
f) Abra uma página com o resumo da Licitação. Abaixo estão os links de acesso para o EDITAL, e em alguns casos demais anexos, assim ao clicar nos referidos links será automaticamente feito o download.

4.2. O Edital estará disponível também na Plataforma BLL pelo link: <https://www.bll.org.br>.

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelas Secretarias Municipais de Pinhão, por meio de funcionário nomeado por instrumento interno, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O recebimento das propostas se dará: a partir das **09:00 horas** do dia **25 de MAIO de 2022**;

6.2. A abertura das propostas se dará: a partir das **08:31 horas** do dia **10 de JUNHO de 2022**;

6.3. O início da sessão de disputa de lances se dará: as **09:00 horas** do dia **10 de JUNHO de 2022**;

6.4. Será utilizado o horário de Brasília (DF) para referência de tempo;

6.5. O local de recebimento das propostas e formulação dos lances será por meio da internet no site: <https://www.bll.org.br/#AcessoIdentificado>.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Pregão Pessoas Jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, que tenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste Edital.

7.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.3. **NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER INSERIDOS NA PLATAFORMA DA BLL;

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta eletrônica contendo a descrição do objeto ofertado, as marcas dos produtos, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E EVENTUAIS DOCUMENTOS PARA AUTENTICAÇÃO

11.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens deverão(s) encaminhar "Proposta Escrita com valores reajustados" conforme os valores ganhos na fase de lances via e-mail para: compras@pinhao.pr.gov.br, no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

11.2. Os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos pela autenticidade via internet e/ou não constarem autenticação digital poderão ser solicitados pelo Pregoeiro para sanar qualquer dúvida de sua autenticidade, os quais deverão ser enviados ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhão, na Avenida Trifon Hamisz, 220, Centro, CEP 85170-000, aos cuidados do Pregoeiro;

11.2.1. Toda a documentação encaminhada via postal segundo **Item 11.2** deverá ser encaminhada em "originais" ou "cópias autenticadas";

11.3. Os documentos poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, desde que apresentadas as originais;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C: PREGOIRO
ENDEREÇO: AVENIDA TRIFON HAMISZ, 220, CENTRO
CEP: 85.170-000

13.1.2. Toda a documentação encaminhada via postal segundo **Item 5.2** deverá ser encaminhada em "originais" ou "cópias autenticadas";

14. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

14.1. O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços e/ou produtos ofertados**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

14.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO 1).

14.4. A validade da proposta será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO N.º 5.450/05 ART. N.º 24 PARÁGRAFO 5º.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) PREGOIRO(A), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos "Documentos de Habilitação", em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **Item 5 e seus subitens**, deste Edital.

15.2. Na proposta escrita, deverá conter:

15.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

15.2.2. O prazo de entrega deverá ser de **até 07 (SETE) DIAS**, a contar do recebimento da ordem de empenho;

15.2.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

15.2.4. Especificação, modelo e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO 1), deste Edital;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

"Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

18.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

18.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede do licitante;

18.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede ou domicílio do licitante;

18.2.5. Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.

18.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, bem como Recuperação Judicial com plano de recuperação homologado judicialmente pela instância judicial competente, onde conste o prazo de validade e não having, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (Noventa) dias**.

18.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

18.4.1. Declaração de que inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes – ANEXO V. (Deverá seguir o modelo do anexo e ser inserida na plataforma da BLL no campo documentos como "Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes");

18.4.2. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento a exigência de que trata o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.566/93, acrescentado pela Lei 9.854/99 e Regulamento do Decreto nº 4.358/2002 - ANEXO VI. (Deverá seguir o modelo do anexo e ser inserida na plataforma da BLL no campo documentos como "Declaração de não utilização de mão de obra infantil");

18.4.3. Declaração de Enquadramento como Micro e Pequena Empresa, conforme ANEXO IV. (Deverá seguir o modelo do anexo e ser inserida na plataforma da BLL no campo documentos como "Declaração de enquadramento no regime de tributação ME/EPP").

OBs: Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitos cópias de documentos via "fac-símiles".

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

7.3.1. Empresas em estado de falência, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Empresas em processo de recuperação judicial podendo participar desde que tenham plano de recuperação devidamente homologado;

7.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso partícipe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 979, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

7.3.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

7.3.4. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

7.3.5. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

7.3.6. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, assim como a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que sejam também servidores públicos vinculados.

7.4. O licitante deverá estar credenciado, em forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.5.1. Instrumento particular de mandato outorgado a corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III).

7.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III).

7.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, (ANEXO III).

7.5.4. Na ocasião da habilitação, as empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, deverão apresentar Declaração firmada pelo PROPRIETÁRIO ou CONTADOR da empresa de que cumprem os requisitos para se qualificarem como tais, conforme (ANEXO IV).

7.5.4.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.6. Fica a critério do(a)Pregoeiro(a) autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto n.º 5.450/05, Art. 24º, Parágrafo 5º.

12.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitações para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até por cento superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

15.2.5. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

15.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **Item 2.3**.

15.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.5. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.7. Serão desclassificadas as propostas que:

15.7.1. Sejam inconsistentes, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

15.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

15.7.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

16. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:

16.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

16.2. Será assegurado, como critério de desempate para fins de classificação das propostas após o encerramento dos lances, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e atendimento o disposto no **Item 8.5.4** deste edital, de acordo com as seguintes regras:

a) Serão consideradas como empatas aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

b) Quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ocorrendo o empate na forma da alínea "a", proceder-se-á da seguinte maneira:

I - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pelo Sistema Eletrônico, via "Chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para apresentar lance inferior àquele considerado vencedor do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em favor o objeto do pregão.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

19. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

19.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

19.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

19.3. REFERENTE À ESCLARECIMENTOS:

19.3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), por escrito, através do e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br, até 48 horas antes da realização do certame.

19.3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

19.3.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), através do e-mail, àqueles que enviaram solicitações.

19.4. REFERENTE À IMPUGNAÇÕES:

19.4.1. Quaisquer pessoas, inclusive licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital até 48 horas, antes da realização do certame, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

19.4.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

19.4.3. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

19.4.4. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

19.5. REFERENTE À RECURSOS:

19.5.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com **registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

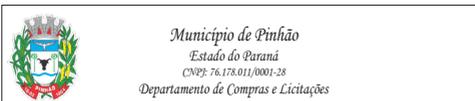
19.5.2. Se aceito o recurso, o proponente deverá juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias** úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

19.5.4. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19.5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hamisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

19.5.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

19.5.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem alguns dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

19.5.8. Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.5.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.5.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

19.5.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se exclui o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e a contagem contará a partir da data do documento original devidamente protocolado.

19.6. As Impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação e/ou Setor de Protocolo do Município de Pinhão - PR, na Avenida Trifon Hamis, 220, Centro, de Segunda à Sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

19.6.1. Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega (via postal), contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

19.6.2. A impugnação enviada via fac-símile ou e-mail serão recebidos previamente, aguardando posterior envio da impugnação em via oficial e a devolução fundamentada via postal ou entregues diretamente no Setor de Licitação.

19.6.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

20. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
20.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revisados, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste item.

20.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.3. A fundamentação da concessão de reajuste ou em favor do particular levará em conta:
20.3.1. Alteração de fato que tome mais onerosa a relação existente no conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

20.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

20.3.3. A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;

20.4. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revisados, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste item.

20.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Contratada, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

20.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

20.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

20.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitido a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

20.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reajuste, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

20.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

20.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

21. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
21.1. De acordo com o Art. 81, combinado com o art. 96 da Lei 8.666/93 caracterizado o descumprimento total ou inexecução parcial das obrigações assumidas neste contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, a Administração aplicará à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as seguintes penalidades:

21.1.1. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 10%, calculado sobre o valor da parcela em atraso;

21.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

21.3. As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos que a Contratada tiver a receber da Administração, bem como em moeda corrente ou ainda judicialmente quando for o caso;

21.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

21.5. As sanções previstas nos subitens do Item 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do Item 19.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.6. A sanção estabelecida no subitem 19.1.7 é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

21.7. Independentemente das sanções reitor a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua culpa, bem como arcará com a respectiva diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

21.8. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Preceptor(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Pinhão, por meio da Secretaria de Administração do Município de Pinhão, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isso gere direito indenizatório ou de reembolso, caso, como conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

21.9. A licitante que injustificadamente e infundadamente se inscricar contra a decisão do(a) Preceptor(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acação judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO DE PINHÃO, em razão de sua ação procrastinatória.

22. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
22.1. A entrega será realizada nas quantidades definidas de acordo com o cronograma da Secretaria, que será entregue juntamente com a ordem de empenho aos proponentes vencedores do certame.

22.2. O prazo para entrega do produto deverá ser de no máximo 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o Item 20.1.1 supracitado.

22.3. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo SCC - SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE da Prefeitura Municipal, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 - Centro, por meio de comissão de recebimento nomeado por instrumento interno, que anotar em registro próprio todas as condições relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.4. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
22.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

22.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69º da Lei nº 8.666/93.

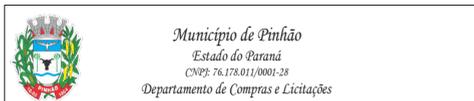
22.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande valor, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.7. A entrega dos materiais será efetuada no endereço constante do Item 20.3, deste Edital, com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame.

22.8. A licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.9. A Administração publica poderá, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos itens licitados, caso esteja fora das especificações do Edital.



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

21.9. A licitante que injustificadamente e infundadamente se inscricar contra a decisão do(a) Preceptor(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acação judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO DE PINHÃO, em razão de sua ação procrastinatória.

22.0. Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

22.1. A entrega será realizada nas quantidades definidas de acordo com o cronograma da Secretaria, que será entregue juntamente com a ordem de empenho aos proponentes vencedores do certame.

22.2. O prazo para entrega do produto deverá ser de no máximo 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o Item 20.1.1 supracitado.

22.3. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo SCC - SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE da Prefeitura Municipal, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 - Centro, por meio de comissão de recebimento nomeado por instrumento interno, que anotar em registro próprio todas as condições relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.4. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
22.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

22.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69º da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande valor, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.7. A entrega dos materiais será efetuada no endereço constante do Item 20.3, deste Edital, com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame.

22.8. A licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.9. A Administração publica poderá, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos itens licitados, caso esteja fora das especificações do Edital.

22.10. Após a emissão da Ordem de Empenho, o(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar a Secretaria Municipal de Finanças o número da Conta Corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde desejam receber seus pagamentos.

22.11. No ato do pagamento a empresa vencedora deverá estar acompanhada das Certidões Negativas da DIVÍDIA ATIVA DA UNIÃO e do FGTS, em plena validade.

22.12. A proponente vencedora deverá no ato de execução/entrega do produto, enviar o arquivo XML da nota fiscal para a Secretaria Municipal de Finanças no e-mail notafiscal@pinhao.pr.gov.br, bem como sua via impressa.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL
23.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93.

24. DO PREÇO
24.1. O VALOR GLOBAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É O PREÇO MÁXIMO DE: R\$ 2.628.481,95 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.05.122.0003.1.203.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001.12.122.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.363.0010.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE ESPORTES
06.001.04.122.0008.2.046.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0008.2.046.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.302.0017.2.060.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0017.2.060.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.122.0019.2.071.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.20.122.0019.2.071.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.451.0020.1.081.3.3.90.30.00.00 - 948 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.26.451.0020.1.082.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26.122.0020.2.080.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.26

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 06.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

Parágrafo Primeiro: Será competente o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Município de Pinhão, em _____ de _____ de _____.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Administração

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 038/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MILHO, QUIRERA E RAÇÃO PARA BOVINOS E SUÍNOS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINAISES DE BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 25/05/2022 ATÉ 07/06/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 25/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 07/06/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/06/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 214/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 de MAIO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 039/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PORTEIRA ADEPTO, DA SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 25/05/2022 ATÉ 08/06/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 08/06/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 08/06/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 213/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 de MAIO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 040/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 25/05/2022 ATÉ 09/06/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 25/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 09/06/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/06/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 232/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 de MAIO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de junho de 2022, no www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinhos-PR, em 24 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2022, até às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 07 de junho de 2022, no www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinhos-PR, em 24 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 693/2017, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDEMARQ, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 08 de junho de 2022, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 25 de maio de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos-PR, em 24 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2022.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II inscrita no CNPJ nº 27.580.036/0001-48, com sede à Rua Pe Anchieta, 2194, Bairro Bigorinho, CEP: 80.730-000, Curitiba-PR.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e materiais de expediente e escritório, para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/06/2022.

Autorização: Agenor Bertonecello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaoaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PMEAI
AVISO DE ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:
VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, com as seguintes especificações mínimas:
...motor 1.3 com potência mínima de 85cv.

LEIA-SE:
VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, com as seguintes especificações mínimas:
...motor 1.3 com potência mínima de 84cv.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Porto Barreiro, 24 de maio de 2022.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 07 de junho de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PÓ DE PEDRA BASÁLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

PSS Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 28/03/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/04/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três dias) contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar a documentação solicitada no ato da inscrição conforme item 5.1 do edital 001/2022;
2. Original e cópia de Documento de Identidade;
3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
4. Original e cópia do comprovante de residência;
5. Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Certidão de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
9. Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
10. Original e cópia da Carteira de Trabalho.
11. Original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
12. Original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.
13. Declaração de não acumulação de cargos públicos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
MARRIE LOUISE CAVALLI	0,8	6ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 080/2022.
De 24 de maio de 2022.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado, o Sr. VINICIUS MIAO GIONGO, portador do RG nº. 11.089.878-9, inscrito no CPF nº. 077.056.569-73, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, Assistência Técnica e Produção Laticínios, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 080/2022.
De 24 de maio de 2022.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado, o Sr. VINICIUS MIAO GIONGO, portador do RG nº. 11.089.878-9, inscrito no CPF nº. 077.056.569-73, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, Assistência Técnica e Produção Laticínios, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2022
De 23 de maio de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear a Comissão de Seleção para Instituição de Regime de Previdência Complementar conforme segue:

Nome	Cargo	DEP.	CPF
BIANY SARA VERONEZE	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS		072.900.089-36
ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI	TECNICO CONTABILIDADE	EM	897.315.059-34
GUSTAVO JOSE SCHRADER	AGENTE ADMINISTRATIVO		913.979.529-20
JANESIA DAS GRACAS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO		913.933.889-49

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 23 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Goioxim leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85.162-000 Goioxim - PR. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município www.goioxim.pr.gov.br.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, fone (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender aos pacientes em tratamento fora do município, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 127.440,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de junho de 2022, na plataforma eletrônica www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de maio de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

sudoestetransportes.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão N°, Liquidação N°, Empenho N°, Requisição N°. Row 214, 23/05/2022, 214, 203/2022, 193/2022.

Licitação: Número
Sem licitação: Número
Contrato/Aditivo: Sequência, Contrato, Aditivo, Início de vigência, Fim de vigência, Fim de vig. atualizada, Início de execução, Fim de execução, Fim de exe. atualizada

Credor: ANDRESSA SILVA DA SILVA
Formador: ANDRESSA SILVA DA SILVA Matrícula: 8651-7 CPF/CNPJ: 038.607.619-78
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 3544 - casa Barro: Sao Francisco
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85303-150 Fone: 042999333026 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: Agência: Conta: 001 734-X 41937-0

Classificação da despesa: 80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor: R\$ 1.491,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 1.491,00

Servidor que autorizou o pagamento: 89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO
Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento: 00142883 Data: 23/05/2022 Valor: R\$ 1.491,00

Descrição: Nome Solicitante: ANDRESSA SILVA DA SILVA
Cargo do Solicitante: Servidora Efetiva - Agente Administrativo
CPF e/ou RG do Solicitante: 038.607.619-78
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 17/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 20/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 3 e 1/2 (Três diária e meia), correspondendo a R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

MOTIVO VAGEM: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0896 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VAGEM: Nos dias 17 A 20 de maio de 2022, irei participar do Curso " LE 14.133 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ", que será realizado pela Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, na Cidade de Curitiba/PR.

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 193/2022.

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão N°, Liquidação N°, Empenho N°, Requisição N°. Row 212, 23/05/2022, 212, 201/2022, 194/2022.

Licitação: Número
Sem licitação: Número
Contrato/Aditivo: Sequência, Contrato, Aditivo, Início de vigência, Fim de vigência, Fim de vig. atualizada, Início de execução, Fim de execução, Fim de exe. atualizada

Credor: JOSIANE TERESINHA PACHECO SMANOTTO
Formador: JOSIANE TERESINHA PACHECO SMANOTTO Matrícula: 8575-8 CPF/CNPJ: 044.271.099-26
Endereço: Linha Faxinal Grande, 00 - casa Barro: Interior
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85319-899 Fone: 042999185229 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: Agência: Conta: 104 932-6 22048-0

Classificação da despesa: 80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor: R\$ 1.491,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 1.491,00

Servidor que autorizou o pagamento: 89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO
Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento: 01974022 Data: 23/05/2022 Valor: R\$ 1.491,00

Descrição: Nome Solicitante: JOSIANE T. PACHECO SMANOTTO
Cargo do Solicitante: Servidora Efetiva - Secretária Comissão Permanente Licitação
CPF e/ou RG do Solicitante: 044.271.099-26
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 17/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 20/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 3 e 1/2 (Três diária e meia), correspondendo a R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

MOTIVO VAGEM: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0896 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VAGEM: Nos dias 17 A 20 de maio de 2022, irei participar do Curso " LE 14.133 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ", que será realizado pela Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, na Cidade de Curitiba/PR.

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 194/2022.

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

Marjon Artefatos de Concreto LTDA

Solicita o comparecimento do S.r. Jakson Batista Coelho, portador da CTPS n° 21450, série 00285 – SP, no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no art. 482, letra i, da CLT.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão N°, Liquidação N°, Empenho N°, Requisição N°. Row 213, 23/05/2022, 213, 202/2022, 191/2022.

Licitação: Número
Sem licitação: Número
Contrato/Aditivo: Sequência, Contrato, Aditivo, Início de vigência, Fim de vigência, Fim de vig. atualizada, Início de execução, Fim de execução, Fim de exe. atualizada

Credor: MARCOS KAPASSI
Formador: MARCOS KAPASSI Matrícula: 8657-6 CPF/CNPJ: 048.388.839-78
Endereço: Rua Tiradentes, 2351 - casa Barro: Centro
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-080 Fone: 042999300090 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: Agência: Conta: 001 734-X 26895-0

Classificação da despesa: 80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor: R\$ 1.491,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 1.491,00

Servidor que autorizou o pagamento: 89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO
Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento: 00142883 Data: 23/05/2022 Valor: R\$ 1.491,00

Descrição: Nome Solicitante: MARCOS KAPASSI
Cargo do Solicitante: Servidor Efetivo - Pregoeiro
CPF e/ou RG do Solicitante: 048.388.839-78
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 17/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 20/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 3 e 1/2 (Três diária e meia), correspondendo a R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

MOTIVO VAGEM: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0896 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VAGEM: Nos dias 17 A 20 de maio de 2022, participei do Curso " LE 14.133 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ", que será realizado pela Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, na Cidade de Curitiba/PR.

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 191/2022.

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão N°, Liquidação N°, Empenho N°, Requisição N°. Row 211, 23/05/2022, 211, 200/2022, 192/2022.

Licitação: Número
Sem licitação: Número
Contrato/Aditivo: Sequência, Contrato, Aditivo, Início de vigência, Fim de vigência, Fim de vig. atualizada, Início de execução, Fim de execução, Fim de exe. atualizada

Credor: NELSON NIEDZWIEDZI
Formador: NELSON NIEDZWIEDZI Matrícula: 8650-9 CPF/CNPJ: 787.633.989-15
Endereço: Rua Das Laranjeiras, 492 - casa Barro: Centro
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-130 Fone: 42999332818 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: Agência: Conta: 104 932-6 22166-5

Classificação da despesa: 80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor: R\$ 1.491,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 1.491,00

Servidor que autorizou o pagamento: 89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO
Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento: 01974298 Data: 23/05/2022 Valor: R\$ 1.491,00

Descrição: Nome Solicitante: NELSON NIEDZWIEDZI
Cargo do Solicitante: Servidor Efetivo - Controle Interno
CPF e/ou RG do Solicitante: 787.633.989-15
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 17/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 20/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 3 e 1/2 (Três diária e meia), correspondendo a R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

MOTIVO VAGEM: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0896 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VAGEM: Nos dias 17 A 20 de maio de 2022, irei participar do Curso " LE 14.133 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ", que será realizado pela Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, na Cidade de Curitiba/PR.

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, referente ao pagamento do empenho número 192/2022.

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão N°, Liquidação N°, Empenho N°, Requisição N°. Row 215, 23/05/2022, 215, 204/2022, 197/2022.

Licitação: Número
Sem licitação: Número
Contrato/Aditivo: Sequência, Contrato, Aditivo, Início de vigência, Fim de vigência, Fim de vig. atualizada, Início de execução, Fim de execução, Fim de exe. atualizada

Credor: PAMELA PROR
Formador: PAMELA PROR Matrícula: 9329-7 CPF/CNPJ: 059.537.679-10
Endereço: Rua Vereador João Rocha Loures, 2245 - Resid 04 Barro: Centro
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-000 Fone: 042999890912 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: Agência: Conta: 237 1639-0 13055-9

Classificação da despesa: 80 01 CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS Valor: R\$ 639,00

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 639,00

Servidor que autorizou o pagamento: 89230 - CARLOS ALBERTO MACHADO
Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Documento: 00186725 Data: 23/05/2022 Valor: R\$ 639,00

Descrição: Nome Solicitante: PAMELA PROR
Cargo do Solicitante: Assessora Jurídica
CPF e/ou RG do Solicitante: 059.537.679-10
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 19/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 20/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

MOTIVO VAGEM: Veículo - Ônibus da Princesa dos Campos
MOTIVO VAGEM: Agendamos um horário no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o Sr. Arlindo Davi Ferreira, para tratar de diversos assuntos de interesse do Poder Legislativo, tais como: Legalidade do desconto de contribuição do RNS na folha de pagamento dos Vereadores no Poder Legislativo e também a contribuição do FUNPREV no cargo de servidor Efetivo no Poder Executivo, entre outros assuntos.

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 197/2022.

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Assinatura:
Laranjeiras do Sul, / /



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criquedas@gmail.com

EDITAL

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.227

Neuraci Anacleto Schaedler, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventia da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que Maurivan de Freitas, (RG-5.575.934-0-SSP-PR/ CPF-782.428.199-04) e sua esposa Jussara Cardoso de Freitas, (RG-6.392.210-2-SSP-PR/ CPF-837.258.579-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº.239, Três Barras do Paraná - PR. Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontantes se faz necessário o presente edital:

• Lote Nº.49 com área de 130,5072ha da Gleba Nº.25 do "Imóvel Catanduvas", MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR, de propriedade de Gervásio Hetkowsky, (RG-1.673.376-SSP-PR/ CPF-197.952.899-34), brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Fazendinha, zona rural, neste município; matriculado sob nº.1.644 Livro 2-RG deste Ofício;

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação deste edital resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu - PR 23 de Maio de 2022.

Neuraci Schaedler
Titulo de Nomeação nº. 250/89
OFICIAL